



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 108

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 108

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 30/2019, DE 30/09/2019.

Estabelece critérios e cronograma para remoção interna dos servidores públicos titulares dos cargos efetivos de "Professor de Educação Básica I – Efetivo".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria disciplina os critérios, prazos e condições para remoção interna dos servidores públicos titulares do cargo efetivos de "Professor de Educação Básica I - Efetivo" entre as unidades escolares do Município de Rosana.

Art. 2º - São elegíveis ao processo de remoção interna todos os Professores de Educação Básica I – Efetivo.

Art. 3º - Os servidores interessados deverão submeter requerimento à Secretaria de Educação (em anexo) no período de 02 de outubro de 2019 até 04 de outubro de 2019, diretamente na Secretaria de Educação, indicado a unidade escolar desejada.

Parágrafo Único. As unidades escolares com vagas para remoção são:

UNIDADE ESCOLAR	CARGOS VAGOS
1. EMEF Antônio Felix Gonçalves	02
2. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	02
3. EMEF Sítio São João	03
4. EMEIEF Fazenda Nova Pontal	03
5. Centro Educacional Franco Montoro	02
6. EMEI Tainara Bairro Mayer	02
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	02
TOTAL	16

Art. 4º - Na existência de mais interessados do que

vagas disponíveis, os servidores participantes serão classificados segundo os critérios previstos no artigo 56 da Lei Complementar 002/1998.

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá indicar até três opções, a fim de que seja classificado na subsequente, em não sendo classificado na anterior.

Art. 5º - A Secretaria de Educação Publicará edital de classificação, por unidade escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo fixado no artigo 3º desta Portaria, em face do qual qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação.

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá desistir da remoção até a publicação do ato de homologação.

Art. 6º - Homologado o processo de remoção, os servidores contemplados serão removidos por ato administrativo próprio, com efeitos a partir do ano letivo de 2020, sem influência no corrente ano.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 29/2019, de 27/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES DE LIMA

Secretária de Educação

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Eu, _____

Servidor (a) Público (a) Municipal titular do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula funcional _____, atualmente lotada na Unidade Escolar _____

_____, manifesto interesse em participar do processo de remoção interna, nos termos da Portaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 108

Página 3 de 4

30/2019, declarando opção pelas seguintes unidades escolares (indicar “1” para a primeira opção; “2” para a segunda e “3” para a terceira – até três opções):

UNIDADE ESCOLAR	
EMEF Antônio Felix Gonçalves	
EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	
EMEF Sítio São João	
EMEIEF Fazenda Nova Pontal	
Centro Educacional Franco Montoro	
EMEI Tainara Bairro Mayer	
CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	

Nestes termos, pede deferimento.

Rosana - SP, ____ de ____ de 2019.

Servidor Solicitante

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

177/2019

Processo nº 2186/2019 - Pregão (Presencial) nº

067/2019.

Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão, sanitários químicos, tendas, gradil, camarim e gerador, para atender as festividades municipais, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, na data da realização e organização do evento, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 2186/2019 - Pregão (Presencial) nº 067/2019, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - AFD-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA, conforme segue: item 09 - R\$ 1.700,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos

itens encontram-se disponíveis no sítio oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 30/09/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

178/2019

Processo nº 2206/2019 - Pregão (Presencial) nº

066/2019.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 2206/2019 - Pregão (Presencial) nº 066/2019, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - GILSON FERNANDES DA CRUZ RIBEIRO, conforme segue: item 6 - R\$ 9,50; item 16 - R\$ 46,85; item 23 - R\$ 16,90; item 67 - R\$ 64,99.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 30/09/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 108

Página 4 de 4

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

179/2019

**Processo nº 2191/2019 - Pregão (Presencial) nº
065/2019.**

Objeto: registro de preços para aquisição de baterias novas, 1ª linha, para aplicação em veículos (leves/pesados), motocicletas e máquinas da frota municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 2191/2019 - Pregão (Presencial) nº 065/2019, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s):
- RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES, conforme segue: item 03 - R\$ 380,00; item 05 - R\$ 974,00; item 08 - R\$ 1.045,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no site oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 30/09/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.